



### **ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	10010000387/20	22/10/2020 16:53:08	NUCLEO CAXAMBÚ

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

2.1 Nome: 00008182-8 / CLAUDIO JUNQUEIRA FERRAZ DE ALMEIDA	2.2 CPF/CNPJ: 678.407.878-00
2.3 Endereço: RUA CAPITAO ANTONIO JOSE, 49	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: CARMO DE MINAS	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 37.472-000
2.8 Telefone(s): (35) 3334-1520	2.9 E-mail:

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

3.1 Nome: 00008182-8 / CLAUDIO JUNQUEIRA FERRAZ DE ALMEIDA	3.2 CPF/CNPJ: 678.407.878-00
3.3 Endereço: RUA CAPITAO ANTONIO JOSE, 49	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: CARMO DE MINAS	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 37.472-000
3.8 Telefone(s): (35) 3334-1520	3.9 E-mail:

#### **4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

4.1 Denominação: Fazenda Santa Rita / Maria Laura II	4.2 Área Total (ha): 460,6767
4.3 Município/Distrito: CARMO DE MINAS	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7600	Livro: 2-T Folha: 182 Comarca: CARMO DE MINAS

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 483.954	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.559.998	Fuso: 23K

#### **5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL**

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,71% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>

Mata Atlântica	Área (ha)
<b>Total</b>	<b>460,6767</b>

<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	71,5300
Pecuária	134,0872
Agricultura	217,2304
Silvicultura Eucalipto	14,4482
Infra-estrutura	12,6061
Outros	10,7748
<b>Total</b>	<b>460,6767</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>		<b>Área (ha)</b>		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		17,2586		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	24,9834		
<b>Outro:</b>				
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	34,0000	un		
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	34,0000	un		
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>		<b>Área (ha)</b>		
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>		
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	482.999	7.559.925
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura	Corte/Aproveit/árvores isoladas nativas/vivas			144,9787
				<b>Total</b>
				<b>144,9787</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA	Madeira Branca Diversas	10,60	M3	
MADEIRA BRANCA	Madeira Branca Diversas	19,38	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Madeira Branca Diversas

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Processo SEI: 2100.01.0049326/2020-23

Matrículas: 7.600; 7.601 e 8.072

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica.

Responsabilidade técnica do requerente as informações aqui prestadas, conforme Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos.

O requerente identificado e qualificado neste parecer técnico, tendo conhecimento da legislação lhe impõe, do cumprimento de diversas obrigações, principal e acessórias instituídas no interesse do meio ambiente, reconhece a veracidade e a autenticidade de todas as informações prestadas ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) assumindo inteira responsabilidade pela sua exatidão, podendo o órgão utilizá-las com o mesmo valor jurídico e probatório para todos os fins de direito, declarando ainda que:

I - as informações prestadas são verdadeiras;

II - as árvores solicitadas para corte não são de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica;

III - as árvores solicitadas para corte estão localizadas fora de Área de Preservação Permanente (APP) e Área de Reserva Legal (ARL);

IV - a solicitação não ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Nenhuma das espécies florestais requeridas para supressão estão listadas na Portaria MMA 443/2014

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 27 de outubro de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**